



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Processo: 00.003482/2025-16

Assunto: Participação no MEC SHOW 2025 - Feira da Inovação Industrial

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Unidade Gestora: GEV

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccanico - CDMEC**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Adcon nº 147/2025 (1299026), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccanico - CDMEC

CNPJ/CPF: 31.815.467/0001-13

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio para o evento **MEC SHOW 2025-FEIRA DA INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, no período de 05 a 07 de agosto de 2025, no Pavilhão de Carapina, em Serra - ES

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 05 de setembro de 2025.

Valor total da contratação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccanico - CDMEC**, no valor global de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 04/08/2025, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Marchese Marinelli, Presidente**, em 05/08/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1299329** e o código CRC **176EE772**.
